



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO N° 022/2020 DE 22/04/2020

Súmula: Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Japira em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos causados pelo COVID-19.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os avanços de pandemia do coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergências necessárias para conter a pandemia do COVID-19 as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício restam gravemente comprometidas, assim como as metas de arrecadação de tributos, pois devido a redução da atividade econômica este município não está arrecadando o que havia planejado para o exercício financeiro de 2020. ;

DECRETA

Art. 1º. Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Japira/Pr;

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Paraná o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/Pr, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal